

**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA CAPES NO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE) - EDITAL Nº 22/2026**

A Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), tornam públicas as inscrições para a seleção de candidatos/as interessados/as na bolsa CAPES para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior.

OBSERVAÇÕES:

Antes da realização da inscrição recomenda-se ao(à) candidato(a) a leitura das normas deste edital e seus anexos, considerados partes integrantes.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a página oficial do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>), ficando atento(a) às publicações, resultados, atualizações e possíveis retificações e comunicados.

1. PÚBLICO-ALVO

Doutorandos/as matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros.

2. DAS VAGAS: O PPGH classificará candidatos/as, que serão indicados/as à bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. No entanto, a indicação não garante a efetivação do financiamento, tendo em vista que as bolsas dependem da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), ainda em aprovação no Congresso Nacional. Além disso, esse processo seletivo possui etapas de responsabilidade do/a próprio/a candidato/a, da Pró-reitoria de Pós-Graduação da Unimontes e da CAPES, conforme expresso no Cronograma.

3. CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do edital	08/09/2026
2	Prazo para impugnação do edital	09/09/2026 a 16/09/2026
3	Resultado de recursos de impugnação	Até dia 20/09/2026
4	Envio da documentação para coord.ppgh@unimontes.br	21/09/2026 a 25/09/2026
5	Seleção interna (nas IES) dos/as candidatos/as.	Até o dia 30 de setembro de 2026.

Mestrado e Doutorado em História

6	Publicação do resultado da seleção interna dos/as candidatos/as.	30 de setembro de 2026.
7	Inscrição, pelo/a candidato/a, das candidaturas no sistema da CAPES incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)
8	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.	De 01 a 17 de dezembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília) .
9	Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES.	A partir de 22 de dezembro de 2026.
10	Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027.
11	Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos pela CAPES.	A partir de 25 de março de 2027.
12	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.
13	Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 12 de abril de 2027.
14	Início das atividades do/a bolsista no exterior.	Setembro e Outubro de 2027.

4. DO FINANCIAMENTO: A bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

4.1. Conforme o Edital PDSE nº 22/2026, a CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos/as bolsistas por meio dos benefícios abaixo:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

4.1.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

5. DA ORIENTAÇÃO

5.1. Conforme o Edital PDSE nº 22/2026:

“O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro” – Prédio 9 – Centro de Pós-graduação
Caixa Postal nº 126 – Montes Claros – MG – CEP 39401-089

<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/> ; Email: ppgh@unimontes.br - Telefone: (38)3229-8351

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPGH, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.”

5.2. Conforme o Edital PDSE nº 22/2026:

“O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.”

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Conforme o Edital PDSE nº 22/2026:

“Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018).”

6.2. Conforme o Edital PDSE nº 22/2026:

“O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

Mestrado e Doutorado em História

- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.”

7. DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. Seguindo as orientações do Edital PDSE nº 22/2026, determinamos que:

O/A candidato/a deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, através do e-mail coord.ppgh@unimontes.br:

- “I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.”

7.2. Conforme o Edital PDSE nº 22/2026:

“Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.”

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É imprescindível seguir as diretrizes do Edital PDSE nº 22/2026;

8.2. Os anexos mencionados neste edital interno trata-se dos modelos produzidos pelo Edital PDSE nº 22/2026 e podem ser acessados através do link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este edital interno devem ser encaminhados ao e-mail coord.ppg@unimontes.br.

Montes Claros-MG, 08 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Bárbara Figueiredo Souto
Coordenadora do PPGH/UNIMONTES
Masp: 1405200-5